



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.209, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Reconhece como utilidade pública o Instituto Fibromialgia Guarabira “FibroGBA” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública o Instituto Fibromialgia Guarabira “FibroGBA” e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Guarabira, 14 de junho de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Wilson de Oliveira Gomes Filho